



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	8.000,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0002.02031 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01795 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.300,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0007.02099 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04980 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	17.800,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
20.606.0019.02125 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06385 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.02037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

1

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	49.100,00
005 ASSESSORIA JURÍDICA	
28.061.0003.00009 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
00550 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de dezembro de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Contu*
Nº *2043*
De *17/12/2014*
Resp. *Lucimara*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

2

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br